

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

TERRITORIAL BORDERS VERSUS "IDEOLOGICAL BORDERS": GEOPOLITICS OF ANTICOMMUNISM IN THE DISCUSSIONS OF STATE TERRORISM IN THE SOUTHERN CONE

Marla Barbosa Assumpção¹

Resumo: O presente artigo se propõe a analisar, no marco das discussões sobre Terrorismo de Estado, os aspectos concernentes à diretriz das “fronteiras ideológicas”, a qual, dentre outros aspectos, subordinou as fronteiras territoriais dos países geridos pela Doutrina de Segurança Nacional. Essa noção contribuiu para pautar as ações das ditaduras civil-militares das décadas de 1960 e 1970 vigentes no Cone Sul e legitimou as ações de controle, perseguição e repressão ao denominado “inimigo interno” desses regimes. No tocante ao caso brasileiro, nesse contexto, a região fronteira do estado do Rio Grande do Sul esteve no centro dos acontecimentos, uma vez que o combate aos opositores não ficava circunscrito apenas ao território nacional e que, portanto, a fronteira deveria ser fluida para a ação repressiva, por um lado, e barreira para os “inimigos” do regime por outro, tendo em vista a diretriz supracitada.

Palavras-chave: Terrorismo de Estado, Doutrina de Segurança Nacional, “fronteiras ideológicas”.

A estruturação de Estados terroristas no Cone Sul, ao longo das décadas de 1960 e 1970, teve como sustentação a Doutrina de Segurança Nacional, elaborada pelos Estados Unidos e disseminada e reformulada pelos países latino-americanos.

Abstract: The article aims to analyze, in the context of discussions about State Terrorism, aspects concerning the guideline of "ideological borders", which, among different aspects, has subordinated territorial borders of countries managed by the National Security Doctrine. This notion has contributed for supporting the actions of the civil-military dictatorships in the 1960's and 1970's prevailing in the Southern Cone, and has legitimized the actions of control, persecution and repression of the so-called "domestic enemy" from these regimes. Regarding the case of Brazil, about the context mentioned, the border region of Rio Grande do Sul was at the center of events, since the fighting opponents were not only circumscribed to the national territory and, therefore, the border should be flowed to the crackdown on the one hand, and providing barrier to the "enemies" of the regime on the other, in view of the above guideline.

Keywords: State Terrorism, National Security Doctrine, “ideological borders”.

As premissas do corpo doutrinário em questão, sobretudo a diretriz das “fronteiras ideológicas”, pautaram as ações de perseguição e combate ao denominado “inimigo interno”, estando ele exilado ou não – já que a atuação do aparato repressivo

¹ Mestranda em História pela UFRGS. Email: marlalua@yahoo.com.br

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

não ficava circunscrita apenas ao território nacional. Vale destacar que o “inimigo” alheio também causava preocupação, visto que era encarado como potencial fonte de perturbação da segurança nacional.

Sob a ótica da conexão estabelecida entre os diferentes governos do Cone Sul, o Rio Grande do Sul ocupava uma zona excepcional, tendo em vista as importantes fronteiras do estado com a Argentina e o Uruguai. Sua região fronteira era extremamente permeável à passagem da repressão, a despeito de representar um obstáculo de difícil transposição para os opositores do regime, em função dos mecanismos e ações de controle da fronteira. Tendo em vista os aspectos supracitados, nos tópicos que se seguem analisar-se-ão o contexto de estruturação do Terrorismo de Estado no Cone Sul e a sustentação ideológica desses regimes; em seguida, examinar-se-á a reelaboração da Doutrina de Segurança Nacional no Brasil e, particularmente, a diretriz das “fronteiras ideológicas” presente naquela; e, por fim, a atuação extraterrorial do regime brasileiro, especialmente no tocante às pressões exercidas sobre as autoridades uruguaias naquele contexto. Parte-se do pressuposto de que tais episódios atestam tanto a interferência da ditadura brasileira nos assuntos internos do país vizinho, respaldada pela noção de “fronteiras ideológicas”, presente na Doutrina de Segurança Nacional, quanto demonstram a centralidade da fronteira territorial, especificamente, no estudo em questão, do estado do Rio Grande do Sul.

A Doutrina de Segurança Nacional e a estruturação do Terrorismo de Estado no Cone Sul

Com o advento do processo revolucionário cubano, em 1959, e o seu decorrente êxito, a política externa estadunidense, que historicamente se caracterizou pela interferência nos assuntos internos dos países do subcontinente latino-americano, adotou a contra-insurreição como estratégia primordial, que pautou as relações com a América Latina, disseminando-a através das escolas de guerra. Vale ressaltar que a Revolução Cubana impactou sobremaneira os países do continente americano: por um lado, figurou como um exemplo para a luta de outros países; e, por outro, aguçou a necessidade de conter estas possíveis explosões revolucionárias. Assim, a partir de 1959, os gastos dos Estados Unidos com o subcontinente aumentaram progressivamente – principalmente em comparação com o que tinha sido investido no continente europeu no contexto imediatamente pós-Segunda Guerra Mundial². Em outras palavras, conforme destacou Eduardo Duhalde, “Todo este esfuerzo de capacitación técnica tiene como base el aseguramiento del orden interno continental a cualquier precio: fundamentalmente mediante el uso del terror.”³ Assim, segundo Ananda Simões Fernandes,

Foi a partir da Revolução Cubana que os norte-americanos montaram a sua estratégia de luta antiguerrilheira – a contra-insurreição –, apropriando-se da experiência da guerra revolucionária das lutas de

² Sobre essa questão, ver SCHOULTZ, Lars. *Estados Unidos: poder e submissão*. Uma história da política norte-americana em relação à América Latina. Bauru: EDUSC, 2000.

³ DUHALDE, Eduardo. *El Estado Terrorista Argentino*. Quince años después, una mirada crítica. Buenos Aires: Eudeba, 1999. p. 226.

libertação nacional dos impérios coloniais ingleses e, principalmente, franceses.⁴

A Doutrina de Segurança Nacional, elaborada pelos Estados Unidos em um contexto de Guerra Fria, desempenhou um papel crucial na América Latina nas décadas de 1960 e 1970, com a proliferação de intervenções, diretas ou não, no subcontinente, com vistas a desestabilizar a região e a estancar processos que representassem alguma forma de contestação aos interesses daquele país. Desse modo, os norte-americanos, juntamente com os seus aliados locais, foram responsáveis pela instauração de ditaduras civil-militares no Cone Sul, baseadas nos golpes contra-insurgentes:

A DSN associou diretamente o “subversivo”, portador de tensões e “contaminado” por idéias e influências “estranhas” (externas), com o comunismo, sendo este tratado de forma tão vulgar e imprecisa que abrangeu toda e qualquer forma de manifestação de descontentamento diante da ordem vigente. Extrapolando a leitura da Guerra Fria, a América Latina, durante os anos 60 e 70, foi vista como cenário da expansão da influência soviética, o que justificou o virulento anticomunismo existente nos setores dominantes locais.⁵

Assim, formularam-se doutrinas de contra-insurgência para combater o “inimigo infiltrado” que pairava, prolongando para o subcontinente diretrizes desenvolvidas nos Estados Unidos a respeito da sua própria “segurança nacional”. Assim, paulatinamente, foram-se tecendo os laços de dependência entre os militares latino-americanos e o Pentágono. Conforme pontuou Patrice McSherry,

Las Conferencias y la Escuela de las Américas, así como otros programas de capacitación militar en el Fuerte Holabird y en otros lugares, fueron vehículos clave para la movilización que los Estados Unidos patrocinaron en la cruzada anticomunista del sistema de seguridad hemisférica. Cada país latinoamericano mezcló la nueva doctrina de seguridad con sus propias tradiciones históricas y sus percepciones de la amenaza nacional. Las modalidades y la extensión de la represión política fueron diferentes en cada país. Sin embargo, en toda la región, las fuerzas armadas y de seguridad adoptaron una nueva misión mesiánica: reformular sus Estados y sus sociedades y eliminar la “subversión”, una categoría muy expansiva que llegó a incluir a grandes sectores de la sociedad.⁶

Assim, as ditaduras civil-militares que se alastraram pela região tiveram como sustentação ideológica a Doutrina de Segurança Nacional, elaborada pelo Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos e disseminada através das mencionadas escolas militares para o subcontinente. Nesse sentido, conforme destacou Enrique Padrós, “la mayor parte de los militares que pasaron por los cursos ministrados por EUA participaron de los golpes de Estado en sus respectivos países o

⁴ FERNANDES, Ananda. *Quando o inimigo ultrapassa a fronteira: as conexões repressivas entre a ditadura civil-militar brasileira e o Uruguai (1964-1973)*. Porto Alegre, 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS. p. 40.

⁵ PADRÓS, Enrique. *Como el Uruguay no hay... Terror de Estado e Segurança Nacional Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*. Porto Alegre, 2005. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS. p. 55.

⁶ MCSHERRY, J. Patrice. *Los Estados depredadores: la Operación Condor y la guerra encubierta en América Latina*. Montevideo: Banda Oriental, 2009. p. 92.

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

se sumaron a la dirección de los regímenes de Seguridad Nacional ya existentes.”⁷

Nos últimos anos, tem-se reforçado a vinculação existente entre essas ditaduras de Segurança Nacional, instauradas no Cone Sul ao longo das décadas de 1960 e 1970, e o Terrorismo de Estado (TDE) enquanto categoria analítica aplicada aos estudos daquelas experiências concretas. Primeiramente, é válido ressaltar que o Terrorismo de Estado aqui abordado é essencialmente distinto do terrorismo praticado por indivíduos ou grupos não-estatais. Enquanto que este último é utilizado, via de regra, para desestabilizar o Estado e a sociedade, o terrorismo praticado pelo Estado está pautado pela lógica de governar mediante a intimidação, visando o enquadramento da sociedade, a partir do emprego do terror – lembrando, todavia, que uma das prerrogativas centrais do Estado deve ser zelar pela proteção da sociedade, ainda que, muitas vezes, tal premissa se encerre apenas no plano teórico:

Terror de Estado e terrorismo não-estatal não são modalidades equivalentes do mesmo fenômeno. Em realidade, há uma diferença fundamental entre elas que está implícita no fato de que qualquer cidadão que tenha sido agredido nos seus direitos, liberdades ou propriedades por outros indivíduos, sempre tem (ou deveria ter) a sua disposição as instituições públicas do Estado, às quais pode recorrer para sua defesa ou para exigir justiça. Porém, se a ameaça de agressão ou a agressão propriamente dita parte da esfera pública, o cidadão fica totalmente exposto, indefeso,

pois, frente a essa situação, não existe nenhuma instância superior a qual recorrer dentro do território nacional. Isto torna este terrorismo muito mais criminoso, para o cidadão comum, do que aquele praticado por grupos específicos. [...] O caráter clandestino das suas ações, desencadeadas à margem da lei, encobrem que a auto-justificadora “guerra interna” se torna, por iniciativa estatal uma “guerra suja”.⁸

Segundo Duhalde, o Estado Terrorista é a expressão última do Estado contra-insurgente fundamentado na Doutrina de Segurança Nacional. Na passagem do Estado militar ao Estado Terrorista, observa-se uma mudança qualitativa na forma assumida por aquele Estado de Exceção:

No se trata sólo ya del Estado militarmente ocupado, asaltado por su brazo militar, donde la coerción ha reemplazado a las decisiones democráticas y donde el autoritarismo se configura en el manejo discrecional del aparato del Estado y en la abrogación de los derechos y libertades de los ciudadanos. Por el contrario, implica un cambio cualitativo y profundo en la propia concepción del Estado, se trata de un nuevo Estado, una nueva forma de Estado de Excepción.⁹

De acordo com o autor, o Estado Terrorista apresenta uma dupla face de atuação, qual seja, uma clandestina e outra pública, sendo a primeira submetida às leis (ainda que se trate da legalidade do regime) e a outra à margem de qualquer legalidade formal:

⁷ PADRÓS, Enrique. Los Estados Unidos y la *pentagonización* de América Latina. In: JORNADAS INTERESCUELAS, XI, Tucumán, 2007. p. 1-19. p. 14.

⁸ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 85-86.

⁹ DUHALDE, op. cit., p. 217.

[...] si bien sectores de la sociedad civil subordinados al Estado militar puedan consentir (y hasta apoyar públicamente) determinados niveles represivos, transpuestos los mismos, “la conciencia universal” los torna inadmisibles, por lo que debe complementarse esa coercitiva actividad global con la indispensable confidencialidad, conjugándola a su vez, con la necesaria eficacia. Ello sólo es posible si el Estado en su conjunto, además de su actividad pública, se configura al mismo tiempo en un Estado clandestino.¹⁰

Assim, o Estado Terrorista, entendido enquanto uma “culminación degenerativa del Estado Militar ‘eficiente’”¹¹, acrescenta à mencionada ação clandestina, o crime e o terror como métodos fundamentais e práticas permanentes. Tal dimensão é responsável pela estruturação de uma lógica perversa, conforme destacou Elizabeth Jelín:

El terror implica el colapso de la distinción entre lo público y lo privado, provocando una dialéctica perversa – la vida privada está a merced de la autoridad pública, que a su vez se mueve de manera no pública o clandestina. Esto provoca adaptaciones inadecuadas – una fachada de normalidad con una trastienda de horror, una preocupación por la seguridad que cubre un creciente sentimiento de inseguridad, locuacidades que envuelven silencios.¹²

Percebe-se, pois, a extrapolação dos limites coercitivos constitucionais pré-fixados por parte do aparato estatal. Nesse sentido, ainda que o Estado possua o monopólio legítimo da força, é necessário

lembrar que tal fato está condicionado aos limites impostos pela legislação doméstica e internacional. Além disso, vale ressaltar que o impacto da violência desencadeada por um Estado Terrorista se distingue essencialmente daquela amparada por limites constitucionais, uma vez que, neste último caso, as regras são previamente estabelecidas no âmbito jurídico e a dinâmica é conhecida. No tocante ao sistema de Terrorismo de Estado, por outro lado, o desconhecimento dos critérios e mecanismos adotados torna suas ações, via de regra, imprevisíveis:

A aplicação de métodos repressivos “não-convencionais” implica no abandono dos marcos legais e leva à clandestinização de ações estatais. [...] Conjuntamente ocorre a sonegação de informações sobre o destino dos detidos e a omissão da aplicação de medidas e garantias de salvaguarda aos cidadãos, de modo geral. Deve salientar-se, igualmente, que a criação de uma estrutura clandestina de repressão é concomitante à permanência da estrutura visível; a funcionalidade desta se manterá, embora a intensidade e abrangência poderá variar caso a caso.¹³

A face clandestina do estado, entre outros aspectos, é responsável por assegurar a impunidade das ações, além de dificultar qualquer tentativa de denúncia. Tal duplicidade das ações estatais conforma um aparente paradoxo no tocante ao seu funcionamento:

A clandestinização de parte das ações repressivas e da autoria das mesmas se tornou uma contradição muito curiosa no funcionamento do TDE. Levando em conta que um dos seus principais objetivos foi a geração de um medo global que devia atingir todo o espectro social, foi de fundamental interesse que suas requintadas

¹⁰ Ibid., p. 220.

¹¹ Ibid., p. 218.

¹² JELÍN, Elizabeth. A veinte años del planteo de ‘Una cultura del miedo’ ¿son los mismos miedos? Notas (muy preliminares e incompletas) para una discusión. In: SEMINARIO INTERNACIONAL MIEDOS Y MEMORIAS EN LAS SOCIEDADES CONTEMPORÁNEAS, Vaquerías, 2003. p. 57-63. p. 61-62.

¹³ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 88.

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

práticas repressivas fossem reconhecidas para generalizar o medo. Entretanto, ao mesmo tempo, o Estado precisou dissociar-se dos mesmos, negando sua autoria para não se envolver em situações embaraçosas que transgrediam normas jurídicas, sobretudo internacionais, e que evitassem denúncias e acusações de desrespeito aos direitos humanos. Isso gerou uma dupla operacionalidade estatal: modalidades repressivas legais e ilegais coexistiam e se complementavam.¹⁴

Entre as modalidades características dos Estados Terroristas no Cone Sul, pode-se destacar o uso massivo da tortura – que, ainda que não fosse uma novidade na região, foi qualitativamente modificada, uma vez que houve um significativo incremento na metodologia de execução, além da formação de uma complexa rede de difusão de novas técnicas –, a presença de esquadrões da morte, os desaparecimentos e a internacionalização do sistema repressivo – que teve na Operação Condor seu ápice, ainda que os mecanismos de coordenação repressiva regional sejam bem anteriores à formalização desta. Apesar dos desdobramentos internos, que podem variar em cada caso, tendo em vista as especificidades de cada país, os elementos supracitados estiveram, em maior ou menor grau, presentes nas experiências concretas dos países da região. Ainda que a elaboração mais acabada desse Estado se encontre, inegavelmente, na Argentina, após o golpe de 1976¹⁵, é plausível analisarmos a experiência concreta da ditadura civil-militar brasileira por esse viés analítico, tanto a partir do exame de sua política no

plano interno, tendo em vista a aplicação das diretrizes da Doutrina de Segurança Nacional na luta contra a dita “subversão”¹⁶, quanto no plano externo, ao exportar técnicas repressivas para os países da região, ao pressionar governos que ainda viviam sob o signo da democracia para que cooperassem com o regime brasileiro¹⁷, dentre outros aspectos. Em relação aos apontamentos feitos no tocante à política no âmbito externo, é importante atentarmos para o fato de que a ditadura brasileira serviu como uma espécie de laboratório para as experiências que se seguiram a ela, visto que “é plausível considerar que o terror de Estado de Segurança Nacional, enquanto sistema repressivo, se qualifica e se nutre das experiências acumuladas dos diversos casos concretos em que se manifesta.”¹⁸

Em síntese, segundo destacou Padrós, a emergência de golpes de Estado e a decorrente instalação de ditaduras civil-militares nos países do Cone Sul resultaram da combinação de três fatores fundamentais, quais sejam, as pressões dos setores dominantes diante do clima de questionamento da ordem vigente; a aplicação das premissas da Doutrina de Segurança Nacional, base de sustentação ideológica desses regimes; e o

¹⁶ A análise de mecanismos e ações de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul, durante o período em questão, configuram evidências de práticas de Terrorismo de Estado. Cf. BAUER, Caroline. *Avenida João Pessoa, 2050 – 3º andar: terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Porto Alegre, 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS.

¹⁷ O caso do Uruguai é emblemático nesse sentido. Sobre essa questão, ver FERNANDES, op. cit.

¹⁸ PADRÓS, Enrique; MARÇAL, Fábio. Terror de Estado e Doutrina de Segurança Nacional: os anos de chumbo no Brasil e na América Latina. *Revista Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 28, jul./dez. p. 55-90. p. 77.

¹⁴ Ibid., p. 108.

¹⁵ DUHALDE, op. cit., p. 216.

amadurecimento das condições para desencadear intensa política repressiva – o Terrorismo de Estado.¹⁹

A variante brasileira da Doutrina de Segurança Nacional e a diretriz das “fronteiras ideológicas”

No tocante ao caso brasileiro, a Doutrina de Segurança Nacional foi reelaborada pela Escola Superior de Guerra (ESG), que teve como um de seus expoentes o general Golbery do Couto e Silva. Segundo Golbery, o Brasil estaria posicionado ao lado do Ocidente, que se encontrava seriamente ameaçado pelo bloco soviético:

[...] dúvidas não poderá haver de que o Ocidente se acha ameaçado e ameaçado seriamente – não só na dilatada orla de contacto com o mundo comuno-soviético, mas nos seus próprios bastiões de defesa da Europa e da América do Norte, nas duas alas extremas da Austrália e da África e, até mesmo, na sua zona de retaguarda do continente americano do sul.²⁰

Tendo em vista esta grave ameaça, seria necessário que o Ocidente seguisse uma estratégia, onde cada um dos Estados agisse de acordo com a sua capacidade e com o seu potencial. Na tarefa em questão, o Brasil possuía um papel de destaque:

Ora, o Brasil, pelo prestígio que já goza no continente e no mundo, pelas suas variadas riquezas naturais, pelo seu elevado potencial humano e, além disso, pela sua inigualável posição geopolítica ao largo do

Atlântico Sul, ocupa situação de importância singular quanto à satisfação de todas essas imperiosas necessidades da defesa do Ocidente.²¹

Golbery, além de acrescentar àquela doutrina o projeto geopolítico expansionista, deu maior ênfase ao conceito de guerra revolucionária. Nesse sentido, tendo em vista que, supostamente, a União Soviética possuía predileção pela mencionada modalidade de guerra como forma de controlar os países do Terceiro Mundo, aquela idéia deveria ter papel de destaque na variante nacional da doutrina. Assim, conforme destacou Fernandes:

Na concepção de guerra revolucionária, a guerra ideológica substituiu a guerra convencional entre Estados delimitados por fronteiras nacionais. Desse modo, o conceito de soberania passou a ser reformulado, pois não se basearia mais em limites e fronteiras geográficas, mas, sim, no caráter político e ideológico dos regimes. Os governos de segurança nacional da América Latina poderiam ajudar-se entre si, caso algum deles estivesse sendo ameaçado por movimentos de orientação comunista. Assim, ganhou força a concepção de “fronteiras ideológicas”.²²

A noção de “fronteiras ideológicas” permitiu a atuação dos agentes das ditaduras civil-militares para além dos limites políticos e territoriais de seus países. A despeito desse conceito não se restringir a sua utilização pelas ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul, a apropriação do mesmo pautou o pensamento dos militares golpistas do subcontinente nesse contexto²³:

¹⁹ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 119.

²⁰ SILVA, Golbery do Couto e. *Conjuntura política nacional & Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981. p. 230.

²¹ *Ibid.*, p. 246.

²² FERNANDES, op. cit., p. 19-20.

²³ Segundo Caroline Bauer, as origens da utilização desse conceito pelos militares latino-americanos

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

A partir do conflito ideológico estabelecido com a Guerra Fria, o conceito de “fronteiras ideológicas” passou a traduzir uma tese geopolítica de que o mundo estaria dividido em dois blocos antagônicos, irreconciliáveis, o comunista e o anticomunista. Apesar de restringir-se ao mundo das idéias, a noção de “fronteira ideológica” está intrinsecamente ligada à noção de *nação*: a nação não seria apenas um território a ser defendido contra as forças armadas estrangeiras ou qualquer outra ameaça externa, mas um conjunto de crenças, instituições, religião e valores. Os militares, devido à “inabilidade” dos civis para lidarem com prováveis situações bélicas como essas, deveriam somar-se à política continental desenvolvida pelos Estados Unidos para a região.²⁴ (grifo do autor)

Nesse sentido, a expressão “fronteiras ideológicas” relaciona-se intrinsecamente a uma questão identitária, qual seja, o reconhecimento da existência de um *eu* e um *outro*. Este último, por sua vez, é sempre identificado como sendo um inimigo. Com o término da Segunda Guerra Mundial e o advento da Guerra Fria, este inimigo, de acordo com a Doutrina de Segurança Nacional, foi identificado enquanto uma ameaça exterior, mais especificamente com a China e com os

devem ser buscadas nas teorias geopolíticas e de guerra que formaram os mesmos, basicamente através dos ensinamentos e treinamentos conferidos pelas forças armadas alemã, francesa e estadunidense. Cf. BAUER, Caroline. As ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul e o conceito de “fronteiras ideológicas”. In: GUAZZELLI; THOMPSON FLORES; AVILA. (Org.). *Fronteiras Americanas: teoria e práticas de pesquisa*. Porto Alegre: Letra e Vida/Suliani, 2009. p. 175.

²⁴ Ibid., p. 171.

regimes do Leste Europeu; contudo, após a Revolução Cubana em 1959, esse *outro* passou a ser identificado como um “inimigo interno”, presente no subcontinente e disseminado entre a sociedade latino-americana. Sendo assim,

[...] a Revolução Cubana representava concretamente aquela ameaça que a Doutrina da Segurança Nacional propagandeava: cabia aos governos dos países americanos combater não uma virtual força armada que atacasse desde o exterior, mas o guerrilheiro solerte que infiltrava-se e subvertia sua própria sociedade.²⁵

Vale ressaltar a enorme elasticidade encerrada pela imprecisa noção de “inimigo interno”. Conforme destacou Maria Helena Moreira Alves,

Por definição [...] torna-se suspeita toda a população, constituída de “inimigos internos” potenciais que devem ser cuidadosamente controlados, perseguidos e eliminados. Tornam-se portanto indispensáveis à necessária defesa do país o planejamento da segurança nacional e em especial um eficiente sistema de coleta de informações sobre as atividades de todos os setores políticos e da sociedade civil.²⁶

Em relação à importância dos órgãos de informação na caçada ao mencionado “inimigo”, vale ressaltar os apontamentos feitos por Alfred Stepan no tocante ao grau extraordinário de prerrogativas legalmente sancionadas e de autonomia burocrática que teve, no caso brasileiro, o Serviço Nacional

²⁵ GUAZZELLI, Cesar Augusto. *História Contemporânea da América Latina: 1960-1990*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 1993. p. 27.

²⁶ ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 38.

de Informações (SNI), experiência esta que não possui equivalente nos demais regimes autoritários. O autor vai ainda mais longe ao afirmar que a combinação de prerrogativas que o SNI possui não tem paralelo em nenhuma das principais agências de inteligência do mundo.²⁷ A centralidade do sistema de inteligência para o regime é atestada pela criação do SNI menos de três meses após a deflagração do golpe de Estado no Brasil. Tal agência teve como principal autor do decreto de criação e primeiro chefe o já mencionado general Golbery do Couto e Silva.

É válido ressaltar, ainda, que o combate ao denominado “inimigo interno” não foi resolvido com a instalação de ditaduras no Cone Sul, uma vez que esse fugia para o outro lado da fronteira, mas continuava representando uma ameaça à segurança desses países, já que, supostamente, seguia conspirando, subvertendo e ameaçando a ordem estabelecida. Logo, diante de tal situação, era necessário continuar o combate ao mesmo. Para tanto, as fronteiras políticas não poderiam ser um entrave. Além do mais, não se distinguia entre o que era política interna e o que dizia respeito à política externa. Sendo assim, consideravam-se os demais países, particularmente os vizinhos, como extensão da política interna, especialmente no tocante ao combate ao inimigo que se encontrava tanto fora quanto dentro das fronteiras do país. Nesse sentido, a atuação extrafronteiriça das ditaduras civil-militares do Cone Sul seguiu a lógica da Doutrina de Segurança Nacional, que se pautava na dicotomia criada pela concepção de inimigo sustentada por esses regimes.

²⁷ STEPAN, Alfred. *Os militares: da abertura à nova república*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 30-36.

Particularmente no tocante ao caso brasileiro, tanto as fronteiras territoriais quanto as ideológicas colocam o estado do Rio Grande do Sul e, mais especificamente, sua região fronteiriça no centro dos acontecimentos que se seguiram à deflagração do golpe de Estado no Brasil, na medida em que, por um lado, o refúgio do outro lado da linha divisória poderia significar a única possibilidade de sobrevivência, bem como, para alguns, a continuidade de uma luta; e, por outro, a sustentação ideológica dos regimes de Segurança Nacional permitia que fossem desrespeitados os limites territoriais anteriormente traçados, já que se tratava, então, de uma guerra ideológica, cujas fronteiras entre os países não poderiam significar um entrave para as ações tomadas no intuito de combater o “inimigo” asilado, assim como o “inimigo interno” alheio²⁸.

A ação extraterritorial da ditadura brasileira e a pressão exercida sobre o Uruguai democrático

O estabelecimento de políticas de cooperação efetiva entre os aparatos repressivos do subcontinente, particularmente, do Cone Sul, em um contexto de latino-americanização da Guerra Fria, tem como um de seus marcos a deflagração do golpe de Estado no Brasil, em março de 1964. A partir desse momento, paulatinamente, foram-se aprimorando e estreitando as relações estabelecidas

²⁸ Sobre as ingerências do governo brasileiro nos assuntos internos dos países vizinhos, é emblemática a Operação 30 horas, que foi um plano de intervenção do Uruguai montado tendo em vista o processo eleitoral no país vizinho em 1971 e a decorrente preocupação caso o resultado fosse favorável à Frente Ampla. Sobre essa questão, ver PADRÓS, Enrique Serra. A ditadura brasileira de Segurança Nacional e a Operação 30 horas: intervencionismo ou *neocisplatinação* do Uruguai? *Revista Ciências & Letras*, Porto Alegre, n.37, jan./jun. 2005

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

bilateralmente. Este processo teve como ápice, indubitavelmente, a Operação Condor; contudo, podemos traçar uma linha de continuidade entre a mesma e a colaboração que já era colocada em prática há, no mínimo, uma década. Nesse sentido, segundo Padrós,

A Operação Condor não foi o início da colaboração efetiva entre os sistemas repressivos do Cone Sul. Em realidade, foi um mecanismo de continuidade, embora num âmbito mais complexo, sofisticado e, certamente, mais letal. Na prática, foi montada sobre uma longa tradição de cooperação subterrânea entre policiais e militares da região. De fato, na experiência das ditaduras de Segurança Nacional, a aplicação da metodologia repressiva ilegal extrapolou fronteiras nacionais; o monitoramento, a espionagem, o seguimento e a perseguição implacável extra-fronteira contou com o auxílio dos organismos de segurança dos países limítrofes. A colaboração e a reciprocidade de “favores” foi uma característica comum.²⁹

Conforme mencionado, foi justamente a subordinação da noção de fronteiras territoriais à diretriz das “fronteiras ideológicas” que justificou e pautou a ação de forças estrangeiras em território alheio:

A concretização da coordenação repressiva foi possível a partir do momento em que às Forças Armadas da região extrapolaram a função de proteção das fronteiras territoriais e passaram a incorporar a idéia de fronteiras ideológicas ventiladas através dos diversos mecanismos de “pentagonização” dos exércitos latino-americanos. Foi a assimilação dessa idéia que promoveu a percepção de um território único visto como

campo de batalha produzido pela agressão do comunismo internacional.³⁰

Essas ações de clara violação do direito de soberania de cada país foram acobertadas pelo seu caráter clandestino, o que praticamente inviabilizava qualquer iniciativa no sentido de denunciá-las:

A clandestinidade dessas ações foi condição para sua eficiência, deflagrando o terror entre os coletivos atingidos e tornando muito difícil toda e qualquer denúncia, pois, a priori, a denúncia de comandos estrangeiros agindo com toda liberdade no interior de um país era peremptoriamente negada pelos governos, os quais enfatizavam que sob nenhuma hipótese permitiriam agressões à soberania nacional.³¹

No contexto em questão, o Uruguai era fonte de preocupação para o regime brasileiro, dentre outros aspectos, porque se tornou pólo de atração para os exilados provenientes do Brasil. Não obstante, ainda que uma considerável parcela da sociedade uruguaia apoiasse os mesmos, as preocupações das autoridades brasileiras encontravam respaldo em setores do país vizinho. Nesse sentido,

O estabelecimento de centenas de exilados no Uruguai, após o golpe que derrubou o presidente do Brasil, João Goulart, em 1964, iniciou uma política de aproximação da repressão brasileira com alguns setores das forças de segurança uruguaia. A presença de destacadas figuradas da política brasileira como Leonel Brizola ou o próprio presidente deposto, tornou a

²⁹ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 702.

³⁰ *Ibid.*, p. 707.

³¹ *Ibid.*, p. 705.

cidade de Montevideu um verdadeiro santuário de resistência à ditadura. Encontros públicos, manifestações de apoio, contatos com os setores democráticos uruguaios e a intensificação das viagens dos “pombos-correio” de Brizola atraíram a atenção do serviço de inteligência e de espionagem brasileiras. Através de esquemas de controle e monitoramento dos exilados, inúmeros informes foram elaborados pela comunidade de informações. Assim, levantaram-se informações sobre cidadãos brasileiros que contactavam os exilados, a detecção de rotas utilizadas por esses contatos, a infra-estrutura de apoio na zona de fronteira, a provável volta de “subversivos” ao Brasil, etc.³²

Contudo, a despeito da inquietação do regime militar ecoar em determinados grupos uruguaios, a concessão de asilo político para um número significativo de brasileiros, bem como a acolhida com que foram recebidos, foram fatores de desestabilização das relações travadas entre os dois países. Fato que só foi solucionado com o passar dos anos e com o decorrente estreitamento das afinidades entre ambos governos. Nesse sentido, conforme destacou Teresa Schneider Marques, “[a] calorosa recepção foi uma das questões iniciais que levaram ao deterioramento das relações bilaterais Brasil-Uruguai, o que apenas foi revertido na medida em que o governo uruguaio diminuía as liberdades com as quais os brasileiros podiam contar durante o exílio.”³³

O governo brasileiro coagiu permanentemente o governo oriental para

que as ações do grupo de exilados fossem controladas e limitadas, uma vez que estas eram vistas com grande preocupação, dentre outros aspectos, pela proximidade entre ambos os países:

A ditadura brasileira pressionava constantemente o governo uruguaio para que este controlasse os exilados brasileiros, restringindo suas ações. Segundo o Itamaraty, o Uruguai estava infringindo as regras do direito do asilo político, ao permitir que os exilados exercessem livremente atividades consideradas subversivas pela ditadura, como concessão de entrevistas a periódicos, reuniões, entre outros. Porém, pela Lei de Asilo, cabia ao país que acolhia o asilado impor as condições, e não ao que o expulsou, fato totalmente ignorado pela ditadura brasileira, gerando pressões políticas, diplomáticas e econômicas sobre o país vizinho.³⁴

Estas questões são explícitas nos relatos de Manoel Pio Corrêa, que fora designado Embaixador do Brasil em Montevideu, acerca das funções primordiais que estava encarregado de exercer no Uruguai:

A minha missão como Embaixador do Brasil em Montevideu, para a qual fui designado quando achava-me ainda no Viet-Nam, estava perfeitamente definida: seria meu dever conseguir que o Governo do Uruguai impusesse aos asilados políticos brasileiros naquele país a estrita observância das regras do asilo político, ditadas pelo Direito Internacional; essencialmente, a abstenção de toda e qualquer atividade política, bem como de atitudes públicas de hostilidade dirigidas contra o Governo do seu próprio país.³⁵

Para alcançar este objetivo, o Brasil não poupou esforços, recorrendo a inúmeras pressões políticas e, inclusive, econômicas. Assim, conforme destacou Fernandes:

³² Ibid., p. 708-709.

³³ MARQUES, Teresa. *Ditadura, Exílio e Oposição: os exilados brasileiros no Uruguai (1964-1967)*. Cuiabá, 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História/UFMT. p. 59.

³⁴ FERNANDES, op. cit., p. 80.

³⁵ PIO CORRÊA. Manoel. *O mundo em que vivi*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996. 2 v. p. 847.

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

Baseado na percepção das “fronteiras ideológicas”, o Brasil considerava totalmente válido questionar o governo uruguaio – seja através da ameaça velada de violações das fronteiras, ou de pressões das mais variadas formas – para vigiar o “inimigo interno” que estava destacadamente no Uruguai, fora das suas fronteiras territoriais. Apesar das autoridades uruguaias e da população em geral terem apoiado os exilados e as suas reivindicações, determinados setores sociais e parte das forças policiais e militares posicionaram-se a favor dos interesses da ditadura brasileira, o que viabilizou, a curto prazo, o estabelecimento eficiente de mecanismos de controle e monitoramento dos exilados, tanto por parte do Brasil quanto do Uruguai.³⁶

É importante frisar que se tratava de uma ditadura civil-militar, ou seja, tanto civis quanto militares desempenharam importantes papéis na estruturação e manutenção do novo regime. Em relação às pressões empreendidas sobre o governo uruguaio, renomados diplomatas estiveram no centro dos acontecimentos:

Também a diplomacia incidiu nesse processo de colaboração repressiva. [...] desde o golpe de 1964, o Brasil pressionava o governo uruguaio para que limitasse a mobilidade de Brizola e Goulart dentro do seu território. A tal ponto isso ocorreu que chegou a utilizar mecanismos de pressão comercial. Foi assim que o embaixador Manoel Pio Correia condicionou a compra de trigo uruguaio à tomada de alguma atitude contra os notórios exilados porque, segundo a interpretação do Itamaraty, estes desenvolviam intensa agenda política no país vizinho. Finalmente, a pressão se mostrou

bem sucedida: [...] Brizola acabou confinado na cidade de Atlântida, em 1965.³⁷

Pio Corrêa teve um papel central como articulador dos estratagemas utilizados pelo regime brasileiro no intuito de pressionar o governo uruguaio para que aquele agisse de acordo com as suas expectativas. A utilização de diferentes pressões levadas a cabo nesse sentido é latente no relato que se segue:

Por “apertar o cerco” quero dizer aplicar o segundo ponto das “normas táticas” que me havia proposto, a saber, explorar todas as oportunidades da conclusão de acordos sobre assuntos de interesse do Uruguai, criando meios para uma útil colaboração entre os dois países, consolidando a amizade entre ambos, e aplainando os caminhos para o entendimento mais difícil.³⁸

A inconformidade com a postura do governo uruguaio em relação aos exilados e ao próprio regime militar instaurado no Brasil era patente nas autoridades brasileiras:

O Governo uruguaio, pachorrento e paternal, via com tolerância a presença e as atividades dos asilados políticos brasileiros, certo de que elas nenhum perigo configuravam para a segurança interna do próprio Uruguai. A longa tradição de ampla hospitalidade do Uruguai para proscritos dos países vizinhos não parecia compadecer-se com uma atitude severa para com os brasileiros – quase todos gaúchos, irmãos de sangue dos orientais, muito deles contando com amizades pessoais no Uruguai. Finalmente, a também longa tradição de governos civis no Uruguai fazia com que o seu atual Governo considerasse sem particular simpatia, embora sem

³⁶ FERNANDES, op. cit., p. 81.

³⁷ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 711.

³⁸ PIO CORRÊA, op. cit., p. 883.

hostilidade, o Governo militar implantado no Brasil.³⁹

fluidez de informação confirma a existência concreta de conexão.⁴¹

Não obstante, a despeito da relutância do governo uruguaio em agir de acordo com as exigências da ditadura brasileira, desde o início, o embaixador Pio Corrêa tratou de contatar autoridades policiais uruguaias que o auxiliariam em seus objetivos:

Santiago Pomoli [General, comandante da Academia Militar] apoiou-me com esse prestígio, articulou dentro do Exército uruguaio uma corrente de opinião favorável aos objetivos da missão que me fora dada, que era a difícil empreitada de levar o Governo uruguaio a exercer uma estrita vigilância sobre as atividades dos asilados políticos brasileiros. O Comandante do Regimento de Couraceiros da Polícia era um Coronel do Exército, que eu conhecera ainda Aspirante-a-Oficial no velho Quartel do Cerro. Através dele pude estabelecer laços cordialíssimos com o Chefe de Polícia – personagem-chave para os objetivos que eu me proponha.⁴⁰

A ditadura brasileira valeu-se de complexos órgãos de informação, civis e militares, conforme já citado, para controlar os seus “inimigos internos” no seu território ou fora dele. No tocante a este último aspecto, vale ressaltar a convivência e, inclusive, colaboração de setores do país vizinho, lembrando que, nessa conjuntura inicial, o Uruguai ainda vivia sob um regime democrático. Segundo Padrós,

[o] monitoramento podia resultar da ação de vigilância de unidades de inteligência brasileiras que agiam com a convivência das autoridades policiais do país vizinho ou, então, tratava-se de informação fornecida pelo próprio Uruguai. De uma ou de outra forma, a

Em relação ao Rio Grande do Sul, o aparato repressivo teve, como uma de suas funções primordiais, monitorar a fronteira e o fluxo de pessoas que a atravessam. Conforme destacou Fernandes,

O controle dos exilados deu-se através de órgãos civis e militares de informação, repressão e espionagem. [...] é fundamental a análise da atuação das Seções de Ordem Política e Social (SOPS), localizadas em algumas delegacias regionais e submetidas ao Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS) na verificação do monitoramento realizado pela ditadura sobre os exilados brasileiros e os “pombos-correio”. O DOPS acabou desempenhando importante papel como polícia política do Rio Grande do Sul, estado fronteiriço com o Uruguai e principal rota de saída para os exilados, o que acabou implicando em especial atenção das forças repressivas. [...] Os órgãos diplomáticos também participaram do sistema de informações da ditadura. Para tanto, foi criado o Centro de Informações do Exterior (CIEEx), vinculado ao Serviço Nacional de Informações (SNI) e ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil, para espionar os brasileiros que haviam se retirado do país, seja por exílio, fuga ou banimento.⁴²

A preocupação com o trânsito fronteiriço entre o Brasil e o Uruguai figurava entre as preocupações de Pio Corrêa, bem como das autoridades gaúchas, que agiam em colaboração com o mesmo:

Antes, porém, de partir para o Uruguai tive o cuidado de fazer uma visita ao Rio Grande do Sul – vizinho e irmão do Uruguai, limítrofe com este a título próprio antes mesmo do que como pedaço do Brasil. No aeroporto de Porto Alegre [...] fui esperado pelo Governador do

³⁹ Ibid., p. 855.

⁴⁰ Ibid., p. 852.

⁴¹ PADRÓS. *Como el Uruguay no hay...* p. 710.

⁴² FERNANDES, op. cit., p. 81.

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

Estado em pessoa: eloqüente indicação da importância atribuída pelo Rio Grande do Sul à Embaixada do Brasil no Uruguai. O Governador Meneghetti levou-me com ele para o Palácio, onde informou-me de que tanto a Polícia Civil como a Brigada Militar do Estado agiriam em estreita ligação com a Embaixada do Brasil em Montevidéu no tocante à vigilância do trânsito pela fronteira e quanto a possíveis atividades subversivas fomentadas desde o território uruguaio.⁴³

Em decorrência dessa colaboração, a fronteira seria guarnecida e monitorada em toda a sua extensão entre ambos os países:

O General Comandante do III Exército, General-de-Exército Justino Alves Bastos, teve a gentileza de visitar-me e disse-me que os Generais Comandantes das Primeira, Segunda e Terceira Divisões de Cavalaria, guardiães da fronteira, manteriam ligação comigo e manteriam a Embaixada permanentemente informada quanto a tudo que ocorresse desde a foz do Arroio Chuí até a barra do Rio Quaraí, em toda a extensão da linha divisória com o Uruguai.⁴⁴

A preocupação com a fronteira se justificava, em grande medida, pela mobilidade empreendida pelos chamados “pombos-correio”, conforme se pode observar nas colocações do embaixador brasileiro:

Haviam recebido asilo político no Uruguai talvez duas centenas de brasileiros, formando uma verdadeira comunidade, um duro núcleo político, organizado em torno do ex-Presidente João Goulart, do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, e do “Almirante Vermelho” Candido Aragão. A essa gente somavam-se talvez mais duas centenas de brasileiros, partidários de João Goulart e de Brizola, que não possuíam o status de asilos políticos, mas

iam e vinham livremente entre o Brasil e o Uruguai, trazendo e levando mensagens de ou para correligionários no Brasil. Os conciliábulos entre os asilados e os chamados “pombos-correio” eram incessantes, e freqüentes as viagens de “pombos-correio” de um país ao outro.⁴⁵

Pio Corrêa tratou de estreitar as suas relações com autoridades dos departamentos fronteiriços uruguaios, especialmente naqueles limítrofes com o Brasil:

[...] face a um governo uruguaio pouco cooperativo e pressionado pela opinião pública e pela imprensa da Capital, cuja população – metade da população do país – era preponderantemente simpática aos asilados políticos brasileiros e hostil ao Governo revolucionário do Brasil – e a mim, representante deste Governo. [...] A opinião da Capital sendo tão marcadamente infensa aos meus propósitos e aos do meu Governo, tratei de buscar aliados entre as forças políticas do interior – tradicionalmente rivais e ciumentas das de montevidéu. Empreendi infatigável romaria aos vários Departamentos, especialmente àqueles situados sobre a fronteira do Brasil ou próximos dela: Treinta y Tres, Rocha, Melo, Rivera, Artigas, Tacuarembó, Cerro Largo. Em cada Departamento visitava zelosamente o Presidente da Junta Departamental e os Membros da Junta, o Chefe de Polícia, às vezes o Bispo, e sempre os principais chefes políticos, as notabilidades locais e os mais poderosos fazendeiros.⁴⁶

Ainda que a hostilidade de tratamento dispensada ao embaixador em Montevidéu esclareça uma de suas motivações na busca de apoio em outras localidades, a explicação estaria incompleta caso a encerrássemos neste ponto. Isso porque a escolha desses locais certamente não foi casual. E o fato de se situarem em

⁴³ PIO CORRÊA, op. cit., p. 849.

⁴⁴ Ibid., p. 849.

⁴⁵ Ibid., p. 854.

⁴⁶ Ibid., p. 869-870.

uma região fronteira é bastante significativo. Os relatos de Pio Corrêa sobre a visita ao chefe de polícia de um departamento fronteiro são bastante elucidativos nesse sentido:

[...] passei a explicar o motivo de minha visita. Além, disse eu, do desejo de conhecer tão alta autoridade, desejava conversar sobre medidas próprias a facilitar e a disciplinar o trânsito pela fronteira com o Brasil. Não queria referir-me, frisei, a qualquer problema de contrabando; considerava o contrabando fronteiro como um aspecto natural, tradicional e nada de repreensível, das trocas de mercadorias entre populações vizinhas. [...] Esse tipo de visitas foi muito útil, pois encontrei nas Polícias Departamentais excelentes fontes de informação e ocasionalmente algum tipo de cooperação ativa, extra-oficial.⁴⁷

Conforme relatado, essas visitas lhe renderam importantes fontes de informação provenientes das polícias departamentais fronteiriças. A mencionada preocupação em “disciplinar o trânsito pela fronteira com o Brasil”, não estando ela relacionada ao aspecto do contrabando, segundo o próprio Pio Corrêa, nos permite inferir que se tratava do fluxo de militantes ou daquelas pessoas consideradas potenciais fatores de perturbação e ameaça à Segurança Nacional brasileira. Cabe ressaltar que o estabelecimento desses “contatos” não se limitou à fronteira uruguaia:

Não menos frequentes e extensas foram as minhas incursões do outro lado da fronteira, em território brasileiro. Visitei uma por uma, e algumas delas mais de uma vez, todas as cidades fronteiriças ou próximas da fronteira: Chuí, Santa Vitória do Palmar, Pelotas, Rio Grande, Jaguarão, Sant’Ana do Livramento, Bagé, Alegrete,

Uruguaiana, Quaraí, São Gabriel, Santo Angelo, Santa Maria da Boca do Monte, Guaporé, sem falar em Porto Alegre.⁴⁸

O estabelecimento de mecanismos eficientes de colaboração entre os dois países foi-se aprimorando com o passar do tempo como decorrência, principalmente, das afinidades entre ambos os governos. Segundo Fernandes,

O governo uruguaio, devido às pressões políticas, diplomáticas e econômicas, começou a ceder, paulatinamente, às imposições da ditadura brasileira sobre o cerceamento dos exilados. Com a chegada de Pacheco Areco à presidência uruguaia, no final do ano de 1967, em consonância com o governo instalado no Brasil, a cooperação passou a ser o posicionamento adotado entre essas duas administrações.⁴⁹

Assim, a região de fronteira do Rio Grande do Sul, que era um espaço-chave no mapa da mobilidade de militantes e, como decorrência, do aparato repressivo brasileiro, gradualmente, passou a ter as suas contrapartes fronteiriças marcadas pelo clima de insegurança, resultante da paulatina deterioração da democracia uruguaia. Nesse sentido, desde 1968, percebe-se o delineamento de uma nova conjuntura em ambos os lados da fronteira. Muitos dos aspectos elencados concorreram para que as cidades fronteiriças sofressem um processo de intervenção por parte do Conselho de Segurança Nacional (CSN) ainda em meados de 1968.

Desde a promulgação do Ato Institucional nº 3 (AI-3), em 5 de fevereiro de 1966, ficou estabelecido que as eleições no âmbito estadual se dariam de forma indireta, através da maioria absoluta de votos das Assembléias Legislativas, assim como os prefeitos de todas capitais seriam

⁴⁷ Ibid., p. 871.

⁴⁸ Ibid., p. 874.

⁴⁹ FERNANDES, op. cit., p. 112.

FRONTEIRAS TERRITORIAIS *VERSUS* FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS: A GEOPOLÍTICA DO ANTICOMUNISMO NO MARCO DAS DISCUSSÕES SOBRE TERRORISMO DE ESTADO NO CONE SUL

nomeados pelos governadores.⁵⁰ Poucos anos depois, uma série de outros municípios entrou para essa lista. Assim, o primeiro desses decretos – e que atingiu toda a fronteira gaúcha – foi a Lei nº 5.449 de 1968, que declarou uma série de cidades como sendo *Área de Interesse da Segurança Nacional*.

Tal decisão era prerrogativa exclusiva do CSN, órgão ligado à Presidência da República, segundo o Artigo 91 da Constituição de 1967⁵¹. A partir de então, as localidades atingidas passariam a ser governada por um interventor nomeado pelo governador do estado, com o aval do general-presidente. É importante ressaltar que, dos 68 municípios atingidos inicialmente, 21 eram gaúchos. E, ainda mais elucidativo, é o fato de que todos aqueles municípios se situam na fronteira com a Argentina e com o Uruguai.⁵²

Nesse sentido, conforme ressaltou Fernandes, “durante a ditadura, a fronteira era um espaço crítico de defesa interna e externa, levando o governo a nomear os interventores dos municípios ali localizados,

assim como a reforçar as tropas nos quartéis.”⁵³

Na esteira dos acontecimentos que se seguiram à decretação do AI-5, lançaram-se diretrizes sigilosas, preparadas pelo CSN, para a implantação do Sistema de Segurança Interna (SISSEGIN), ainda no início da década de 1970. Dentre outras providências tomadas, o território brasileiro foi dividido em seis grandes Zonas de Defesa Interna (ZDI). Foram criadas ainda Áreas de Defesa Interna (ADI) e Sub-Áreas de Defesa Interna (SADI) “em regiões que merecessem cuidados especiais”⁵⁴. A ADI correspondia à região da Guerrilha do Araguaia, enquanto que a fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai e a Argentina constituía uma SADI, o que reforça a importância conferida à fronteira sulina.

Considerações finais

Os elementos pontuados até aqui demonstram a importância da Doutrina de Segurança Nacional na estruturação e sustentação do Terrorismo de Estado no Cone Sul, sobretudo da diretriz das “fronteiras ideológicas” que, dentre outros aspectos, pautou a ação extraterritorial desses regimes de Segurança Nacional. Nesse sentido, percebe-se que as fronteiras territoriais foram constantemente violadas com o intuito de combater o “inimigo interno” exilado, assim como o “inimigo interno” alheio, que eram vistos como potenciais fatores de perturbação e ameaça à ordem interna.

No presente trabalho, buscou-se analisar a centralidade, nesse contexto, do Rio Grande do Sul, visto ser este o único

⁵⁰ BRASIL. Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/atoins/1960-1969/atoinstitucional-3-5-fevereiro-1966-363627-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

⁵¹ BRASIL. [Constituição (1967)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Brasília, DF, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 10 nov. 2012.

⁵² A saber: Alecrim; Bagé; Crissiumal; Dom Pedrito; Erval; Horizontina; Itaquí; Jaguarão; Pôrto Lucena; Pôrto Xavier; Quaraí; Rio Grande; Santa Vitória do Palmar; Santana do Livramento; São Borja; São Nicolau; Tenente Portela; Três Passos; Tucunduva; Tuparendi e Uruguaiana. Cf. BRASIL. Lei nº 5.449, de 4 de Junho de 1968. Brasília, DF, 1968. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5449-4-junho-1968-359221-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 nov. 2012.

⁵³ FERNANDES, op. cit., p. 87.

⁵⁴ FICO, Carlos. *Como eles agiam*: os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 121.

estado brasileiro a fazer fronteira com o Uruguai, país que figurou como o principal endereço dos exilados que saíram do país nos anos que se seguiram ao golpe de Estado de 1964 e que despertou a desconfiança das autoridades brasileiras, que pressionaram permanentemente o governo uruguaio, assim como setores do país vizinho, para que agissem em conformidade com seus ditames, conforme analisado acima através dos relatos do diplomata brasileiro Manoel Pio Corrêa.

Recebido em: 20/11/2012

Aceito em: 25/02/2013